



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 920, DE 12 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE E\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial, - no valor de E\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para implantação de redes telefônicas nos distritos de Pinto Bandeira, Tuiuty e Faria Lemos, como segue:

ANEXO I (quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

134 - TELEFONIA

0505.05221341.016 - Auxílio para telefonia nos distritos de Pinto Bandeira, Tuiuty e Faria Lemos E\$ 450.000,00

ANEXO II (quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4110.00 - Obras Públicas E\$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido através do Decreto Estadual nº 27.152, de 07 de junho de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

g. no Livro de
920 a fls. 039
12/07/1979
Secretário do Governo

F. J. R.
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

